



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 273/2013

Dá nova redação ao Art. 7º da Deliberação CONSEP 187/2009, que dispõe sobre a alteração do currículo do Curso de Fisioterapia, em regime seriado anual.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº FST-119/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do artigo 7º da Deliberação CONSEP nº 187/2009, que dispõe sobre a alteração do currículo pleno do Curso de Fisioterapia, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 7º As Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas (PFS) obedecerão a calendário especial a ser elaborado pela Diretoria do Departamento, submetido à apreciação do Conselho de Departamento e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

***Parágrafo único.** O aluno que, na ocasião da rematrícula, na 4ª série, declarar impossibilidade de cursar todas as Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas, deverá comprovar essa situação por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho, com intuito de obter autorização para cursar três delas em um ano letivo e transportar as demais para o ano subsequente."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 17 de dezembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR